

Boletim de Serviço

nº 233, de 19 de dezembro de 2022

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da EBSE RH

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Vice-Presidente da EBSE RH

LUCIANO MARTINS DA SILVA

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	4
Portaria-SEI nº 173, de 16 de dezembro de 2022	4
Portaria-SEI nº 174, de 16 de dezembro de 2022	7
Portaria-SEI nº 175, de 19 de dezembro de 2022	12
Portaria-SEI nº 176, de 19 de dezembro de 2022	16
Portaria-SEI nº 177, de 19 de dezembro de 2022	19
Portaria-SEI nº 178, de 19 de dezembro de 2022	22
Portaria-SEI nº 179, de 19 de dezembro de 2022	24
Portaria-SEI nº 180, de 19 de dezembro de 2022	26
Portaria-SEI nº 181, de 19 de dezembro de 2022	29
Portaria -SEI nº 182, de 19 de dezembro de 2022	31
Portaria-SEI nº 183, de 15 de dezembro de 2022	34
Portaria -SEI nº 184, de 19 de dezembro de 2022	38

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria-SEI nº 173, de 16 de dezembro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.011462/2022-41;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Contratação de **Empresa de engenharia especializada para execução de obras de finalização do Centro de Educação e Administração (Bloco 8BJU)** do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia - Filial Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HC-UFU/EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Marcelo Caetano de Sousa	168****	Setor de Infraestrutura Física	Coordenador da Equipe de Planejamento
Ivo Martins de Menezes Neto	148****	Unidade de Projetos e Obras	Integrante Técnico

Vanessa Priscyla Santos Do Nascimento Elizeu De Medeiros	208****	Unidade de Projetos e Obras	Integrante Técnico
Vitor Alberto Lemes Monteiro	330****	Unidade de Projetos e Obras	Integrante Técnico
Thiago Junior De Carvalho	235****	Unidade de Projetos e Obras	Integrante Técnico
Guilherme Nunes Salge	327****	Unidade de Projetos e Obras	Integrante Técnico
João Batista Rodrigues de Melo	193****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante de Administrativo

Art. 3º Estabelecer o prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Serviços**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	75 dias	16/12/2022	01/03/2023	Área Demandante	105 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	

	Análise de Riscos				Área Demandante
	Relatório de Mercado				Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	02/03/2023	12/03/2023	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	13/03/2023	23/03/2023	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	24/03/2023	26/03/2023	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	27/03/2023	30/03/2023	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Lista Obrigatória da UPC	5 dias	31/03/2023	05/04/2023	Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria-SEI nº 174, de 16 de dezembro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 30/2021 - HIPERSERVE S.A.
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de alimentação e nutrição hospitalar, visando o fornecimento de pequenas e grandes refeições livres e especiais, incluindo dietas enterais, fórmulas pediátricas, módulos nutricionais e suplementos alimentos alimentares, para pacientes (adulto e pediátrico), acompanhantes legalmente instruídos (Lei Federal nº 8.069 de 13/07/90 e Lei Federal nº 10.741, de 01/10/03), residentes médicos e multiprofissionais e alunos da graduação do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial Ebserh, assegurando uma alimentação balanceada e em condições

	higiênico-sanitárias adequadas, seguindo as normas vigentes da Vigilância Sanitária.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Renata Paniago Andrade de Lucia	Gestor	143****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)
Aryane Marques Gonçalves	Gestor Substituto	116****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)
Allan Marcio Oliveira Diniz	Fiscal Técnico	291****	Setor de Hotelaria Hospitalar (SHH)
Aryane Marques Gonçalves	Fiscal Técnico	116****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)
Carlos Eduardo Soares	Fiscal Técnico	105****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)
Cassia Maria Oliveira	Fiscal Técnico	153****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)
Cláudia Regina Pereira	Fiscal Técnico	145****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)
Dalila Cristina de Almeida	Fiscal Técnico	143****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)
Ednair Pereira Silva	Fiscal Técnico	410****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)
Jeová Santos da Silva	Fiscal Técnico	413****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)

Ludymila Mafra de Almeida Dias	Fiscal Técnico	325****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)
Mariana Ogawa Naves Pimenta	Fiscal Técnico	315****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)
Vitor Alberto Lemes Monteiro	Fiscal Técnico	330****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)
Alessandra Bazaga Baptista	Fiscal Setorial	210****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)
Betânia Nogueira Lopes	Fiscal Setorial	325****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)
Christiane Pereira e Silva Afonso	Fiscal Setorial	143****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)
Cinara Knychala Muniz	Fiscal Setorial	136****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)
Daniela Fernandes Torralbo	Fiscal Setorial	1143****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)
Daniela Nogueira Prado Souza	Fiscal Setorial	1365****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)
Fernanda Godoi Melo	Fiscal Setorial	275****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)
Gabriela Dotto Lara	Fiscal Setorial	120****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)
Juliana Pereira Viana	Fiscal Setorial	169****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)
Luciana Alves de Medeiros	Fiscal Setorial	110****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)
Luciana Carneiro Pereira Gonçalves	Fiscal Setorial	154****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)

Mara Cristina Carvalho Batista	Fiscal Setorial	328*****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)
Marcella Cecília Silva Vieira	Fiscal Setorial	188*****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)
Nara Fernanda Almeida da Silva	Fiscal Setorial	128*****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)
Luzimárcia Mosquini Dias	Fiscal Setorial	143*****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)
Thatty Christina Moraes Santos	Fiscal Setorial	144*****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)
Vanessa Custódio Afonso Rocha	Fiscal Setorial	143*****	Unidade de Nutrição Clínica (UNUT)
Robson Dias Santana	Fiscal Administrativo	305*****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)
Elisângela Aparecida da Silva	Fiscal Administrativo	323*****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)
Flavio de Sousa Santos Soares	Fiscal Administrativo	331*****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)
Mailson Silva da Costa	Fiscal Administrativo	325*****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)
Neilson Alves Rosa	Fiscal Administrativo Substituto	100*****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar Portaria-SEI nº 91, de 30 de setembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria-SEI nº 175, de 19 de dezembro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº23860.015524/2022-94;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP)

Nº172/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - TERAPIA INTRAVENOSA**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPÉ	LOTAÇÃO (UGR)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor	112*****	Unidade Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)
Cristina de Mello Gomide Loures	Gestor Substituto	324*****	Unidade Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)
João Marcos Silvestre de Alencar	Fiscal Técnico	104*****	Unidade Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)
Natan Lima Oliveira	Fiscal Técnico Substituto	331*****	Unidade Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 972/2022, CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 61.418.042/0001-31;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 973/2022, MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - CNPJ: 36.757.380/0001-50;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 974/2022, TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 11.172.836/0001-90;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 975/2022, BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA - CNPJ: 28.345.933/0001-30;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 976/2022, INFINITY PHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.291.390/0001-46;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 977/2022, AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA - CNPJ: 08.234.423/0001-88;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 978/2022, DIFARMIG LTDA - CNPJ: 19.961.036/0001-60;

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 979/2022, CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - CNPJ 40.175.705/0001-64;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 980/2022, HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ 66.437.831/0001-33;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 981/2022, BIO MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 93.248.979/0001-00;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 982/2022, BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A - CNPJ 19.848.316/0001-66;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 983/2022, ECVIDA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ 11.002.975/0001-75;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 984/2022, HRA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - CNPJ 38.352.315/0001-70;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 985/2022, ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 23.359.559/0001-08;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 986/2022, ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - CNPJ 09.376.051/0001-97;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 987/2022, M P - COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 07.499.258/0001-23;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 988/2022, DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA - CNPJ 20.235.404/0001-71;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 989/2022, ALPHARAD INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 11.367.066/0001-30;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria-SEI nº 176, de 19 de dezembro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.011869/2022-79;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº

174/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REESTRUTURAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CENTRO DE PESQUISA**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPÉ	LOTAÇÃO (UGR)
Luiz Carlos de Oliveira Junior	Gestor	252*****	Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde (SGPITS)
Roberto Ranza	Gestor Substituto	128*****	Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde (SGPITS)
Francisco Diego Negrão Lopes Neto	Fiscal Técnico	235*****	Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde (SGPITS)
Tânia de Oliveira Lima	Fiscal Técnico Substituto	125*****	Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde (SGPITS)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 960/2022, CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ 07.626.776/0001-60;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 958/2022, CMOS DRAKE DO NORDESTE S/A - CNPJ 03.620.716/0001-80;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 961/2022, DATHA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E NUTRICIONAIS EIRELI - CNPJ 06.990.955/0001-10;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.029/2022, MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - CNPJ: 68.886.605/0001-65;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 1.030/2022, CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ 07.626.776/0001-60;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria-SEI nº 177, de 19 de dezembro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 002/2022 – RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.		
OBJETO	Contratação de serviços terceirizados de motorista com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Thiago Dias Santos	Gestor	325****	Unidade de Serviços Gerais (USG)
Bruno Alysson Souza Valentim	Gestor Substituto	141****	Unidade de Serviços Gerais (USG)
Halisson Ferreira dos Santos Silva	Fiscal Técnico	198****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)
Allan Marcio Oliveira Diniz	Fiscal Técnico	291****	Setor de Hotelaria Hospitalar (SHH)

Alex Pereira Teodoro de Araujo	Fiscal Técnico	233*****	Setor de Hotelaria Hospitalar (SHH)
Ennely Mendonça Porto	Fiscal Técnico	121*****	Setor de Hotelaria Hospitalar (SHH)
Shirley Lopes da Silva	Fiscal Técnico	324*****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)
Priscila Ferreira de Sousa Moreira	Fiscal Técnico	207*****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)
Elisângela Aparecida da Silva	Fiscal Administrativa	323*****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)
Flavio De Sousa Santos Soares	Fiscal Administrativo	3316317	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)
Mailson Silva Da Costa	Fiscal Administrativo	325*****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)
Robson Dias Santana	Fiscal Administrativo	305*****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)
Sidney Smith De Oliveira Lima	Fiscal Administrativo	331*****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)
Neilson Alves Rosa	Fiscal Administrativo Substituto	100*****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)

Art. 2º O período de gestão e fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar Portaria-SEI nº 114, de 14 de outubro de 2022

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria-SEI nº 178, de 19 de dezembro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº CONTRATO 045/2022 - STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA		
OBJETO	Prestação de serviços continuados de coleta, pesagem, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos para atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial Ebserh sob demanda.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Halisson Ferreira dos Santos Silva	Gestor	198****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)
Shirley Lopes da Silva	Gestor Substituto	324****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)

Priscila Ferreira de Sousa Moreira	Fiscal Técnico	207****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)
Allan Márcio de Oliveira Diniz	Fiscal Técnico	291****	Setor de Hotelaria Hospitalar (SHH)
Ennely Mendonça Porto	Fiscal Técnico	121****	Setor de Hotelaria Hospitalar (SHH)
Valdiney Rodrigues da Silva	Fiscal Técnico	225****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar Portaria-SEI nº 113, de 14 de outubro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria-SEI nº 179, de 19 de dezembro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 040/2022 - PHOENIX SERVICOS MEDICOS LTDA.		
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de remoções de pacientes em UTI móvel, com acompanhamento feito por médico ou enfermeiro (a depender do tipo de remoção), para o Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial Ebserh, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Halisson Ferreira dos Santos Silva	Gestor	198****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)
Allan Márcio de Oliveira Diniz	Gestor Substituto	291****	Setor de Hotelaria Hospitalar (SHH)

Ennely Mendonça Porto	Fiscal Técnico	121*****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)
João Batista Borges Machado	Fiscal Técnico	041*****	Setor de Hotelaria Hospitalar (SHH)
Shirley Lopes da Silva	Fiscal Técnico	324*****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)
Priscila Ferreira de Sousa Moreira	Fiscal Técnico	207*****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)
Rosana Evaristo Clemente	Fiscal Técnico	143*****	Unidade de Regulação Assistencial (URA)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar Portaria-SEI nº 111, de 14 de outubro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria-SEI nº 180, de 19 de dezembro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 003/2020 – ARNOLDO GONÇALVES DE ARAÚJO EIRELI		
OBJETO	Prestação de serviços continuados de lavanderia para processamento do enxoval hospitalar mediante a utilização das dependências da contratante.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPÉ	LOTAÇÃO (UGR)
Halisson Ferreira dos Santos Silva	Gestor	198****	Unidade de Hospitalidade UHOSP)
Allan Marcio Oliveira Diniz	Gestor Substituto	191****	Setor de Hotelaria Hospitalar (STHH)

Flavio De Sousa Santos Soares	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Fiscalização Administrativa de contratos (UFAC)
Mailson Silva Da Costa	Fiscal Administrativo	325****	Unidade de Fiscalização Administrativa de contratos (UFAC)
Robson Dias Santana	Fiscal Administrativo	305****	Unidade de Fiscalização Administrativa de contratos (UFAC)
Sidney Smith De Oliveira Lima	Fiscal Administrativo	331****	Unidade de Fiscalização Administrativa de contratos (UFAC)
Neilson Alves Rosa	Fiscal Administrativo Substituto	100****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)
Armelindo Nunes Soares	Fiscal Técnico	112****	Lavanderia
Benildo Alves Borges	Fiscal Técnico	112****	Lavanderia
Francisco Carlos dos Santos	Fiscal Técnico	112****	Lavanderia
João Batista Borges Machado	Fiscal Técnico	041****	Setor de Hotelaria Hospitalar (STHH)
Leila Maria Gonçalves	Fiscal Técnico	484**	Lavanderia
Ennely Mendonça Porto	Fiscal Técnico	121****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)
Vitor Alberto Lemes Monteiro	Fiscal Técnico	330****	Setor de Infraestrutura (SIF)

Valdiney Rodrigues da Silva	Fiscal Técnico	225****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)
Shirley Lopes da Silva	Fiscal Técnico	324****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)
Priscila Ferreira de Sousa Moreira	Fiscal Técnico	207****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar Portaria-SEI nº 109, de 14 de outubro de 2022

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria-SEI nº 181, de 19 de dezembro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 001/2019 - BIOLIMP SAÚDE AMBIENTAL EIRELI		
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização, combate a escorpiões, desalojamento de abelhas, pombos, morcegos e afins), com aplicação de produtos específicos nas áreas internas e externas no complexo do HCU-UFU, com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais e insumos necessários à execução do contrato.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Halisson Ferreira dos Santos Silva	Gestor	198****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)

Allan Marcio Oliveira Diniz	Gestor Substituto	191*****	Setor de Hotelaria Hospitalar (SHH)
Shirley Lopes da Silva	Fiscal Técnico	324*****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)
João Batista Borges Machado	Fiscal Técnico	041*****	Setor de Hotelaria Hospitalar (SHH)
Allan Marcio Oliveira Diniz	Fiscal Técnico	191*****	Setor de Hotelaria Hospitalar (SHH)
Priscila Ferreira de Sousa Moreira	Fiscal Técnico	207*****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)
Valdiney Rodrigues da Silva	Fiscal Técnico	225*****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)
Ennely Mendonça Porto	Fiscal Técnico	121*****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar Portaria-SEI nº 119, de 19 de outubro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria -SEI nº 182, de 19 de dezembro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.012887/2022-78;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº **166/2022**, cujo objeto é a **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - FIOS CIRÚRGICOS**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPÉ	LOTAÇÃO (UGR)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor	112****	Unidade Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)
Cristina de Mello Gomide Loures	Gestor Substituto	324****	Unidade Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)
Natan Lima Oliveira	Fiscal Técnico	331****	Unidade Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)
João Marcos Silvestre de Alencar	Fiscal Técnico Substituto	104****	Unidade Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 929/2022, BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 37.844.479/0001-52;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 930/2022, JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ 54.516.661/0080-05;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 931/2022, BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - CNPJ: 22.139.078/0001-24;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 932/2022, MD SOLUCOES EM SAUDE LTDA - CNPJ: 140.348.169/0001-51;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 933/2022, MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 28.199.997/0001-70;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 965/2022, JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ 54.516.661/0080-05;

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 966/2022, STOCK TEM MEDICAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 33.379.743/0001-73;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 967/2022, NEXOMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 17.085.673/0001-94;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 968/2022, SKX BUSINESS REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 43.005.687/0001-60;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 969/2022, DATHA PRODUTOS ODONTOLOGICOS E NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 06.990.955/0001-10;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 970/2022, BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - CNPJ: 22.139.078/0001-24;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 970/2022, BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 37.844.479/0001-52;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria-SEI nº 183, de 15 de dezembro de 2022.

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.023124/2022-52;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisições de OPME através de adesão à ARP do HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO/RJ (UASG: 160322 Pregão 147/2021)** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SLAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	225****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Coordenador da Equipe de Planejamento
Daniel Azevedo da Silva	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
Thayane Gonçalves Rodriguês	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
Carolina Ferreira Batista	331****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	15/12/2022	04/01/2023	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Ata assinada do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Mapa de Preços				Área Demandante	

	Comprovante de Pesquisa de Preços				Área Demandante	
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante	
	Relatório de Eficiência e Ganho				Área Demandante	
	Autorização do Fornecedor				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	05/01/2023	07/01/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	08/01/2023	10/01/2023	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	11/01/2023	27/01/2023	Unidade de Planejamento de Compras	
	Informação	1 dia			Unidade de Planejamento de Compras	
	Aceite do Órgão Gerenciador	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras	
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	
--	----------------------------	--	--	--	--	--

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição/contratação em tela.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria -SEI nº 184, de 19 de dezembro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.009403/2022-11;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no **Pregão Eletrônico nº**

163/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ASSISTENCIAIS**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPÉ	LOTAÇÃO (UGR)
Rodrigo César de Oliveira	Gestor	193****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)
Sarah Mansur Resende de Miranda	Gestor Substituto	307****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)
Maycon Udson Miranda Moreira	Fiscal Técnico	304****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)
Marcelo Vieira de Almeida	Fiscal Técnico Substituto	325****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 895/2022, EFECTIV IMPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 19.338.548/0001-74;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 896/2022, BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA - CNPJ: 21.551.379/0021-41;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 897/2022, CINCO - CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.075.964/0001-12;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 898/2022, OBAH PRODUTOS E SERVICOS ANALITICOS LTDA - CNPJ: 09.134.068/0001-38;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 899/2022, DATAMED LTDA - CNPJ: 38.658.399/0001-75;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 900/2022, NOVA TECNICA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - CNPJ: 61.012.811/0001-05;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 901/2022, CELERA TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 08.477.694/0001-64;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 902/2022, LUANNA FREIRE FÉLIX LTDA - CNPJ 13.200.879/0001-67;

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 903/2022, ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 11.405.384/0001-49;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 904/2022, AAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ 10.238.563/0001-76;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 905/2022, MANANCIAL MEDICAL LTDA - CNPJ 24.603.766/0001-29;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 906/2022, VAD MEDICAL COMÉRCIO LTDA - CNPJ 26.185.580/0001-22;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 907/2022, COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA - CNPJ 95.433.397/0001-11;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 908/2022, AXIS TECNOLOGIA MÉDICA LTDA - CNPJ: 24.905.567/0001-75;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 909/2022, SAM INFORMATICA E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 05.239.149/0001-41;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 910/2022, MARTELL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.956.455/0001-00;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 911/2022, CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI - CNPJ: 38.419.205/0001-89;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 912/2022, FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 30.921.204/0001-26;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 913/2022, LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 04.187.384/0001-54;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 963/2022, MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ 68.886.605/0001-65;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 964/2022, DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 02.535.707/0001-28;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh